



ATA N.º 21/2012

Data da reunião ordinária: 15/10/2012

Início da reunião: 10 h e 30 m

Fim da reunião: 11h e 40 m

A respetiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente ata.

Membros que comparecem à reunião:

Presidente:

Fernando José Gomes Rodrigues

Vereadores:

Manuel Orlando Fernandes Alves

Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves

António Gonçalves Araújo

Paulo Jorge Miranda Cruz

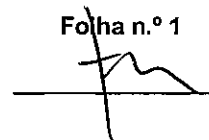
Adelino Augusto Santos Bernardo

José Duarte Crespo Gonçalves

Responsável pela elaboração da ata:

Nome: Nuno Vaz Ribeiro

Cargo: Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças



ATA N.º 21

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, realizada no dia 15 de outubro de 2012.

No dia quinze de outubro de dois mil e doze, nesta Vila de Montalegre, no salão nobre do edifício dos Paços do Município, sito à Praça do Município, número um, realizou-se reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, sob a Presidência do Presidente da Câmara Municipal, Dr. Fernando José Gomes Rodrigues, e com a participação dos Senhores Vereadores, Prof. Manuel Orlando Fernandes Alves, Dr.ª Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, Dr. António Gonçalves Araújo, Dr. Paulo Jorge Miranda Cruz e Dr. José Duarte Crespo Gonçalves e Eng. Adelino Augusto Santos Bernardo e, comigo, Nuno Vaz Ribeiro, na qualidade de secretário. _____

Pelo Presidente, quando eram dez horas e trinta minutos, foi declarada aberta a reunião, iniciando-se, a mesma, de acordo com a ordem do dia, elaborada, datada, assinada e expedida, no dia onze de outubro do ano em curso, documento que vai ficar arquivado no maço de documentos relativos a esta reunião. _____

**I
ATAS**

1 – APROVAÇÃO DA ATA NÚMERO VINTE, RELATIVA À REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALEGRE, REALIZADA NO DIA UM DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DOZE. _____

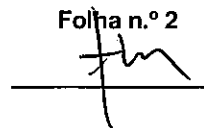
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, depois de ter dispensado a sua leitura, com fundamento em ter sido distribuída conjuntamente com a ordem do dia da presente reunião, deliberou, por unanimidade, aprovar a referida ata. _____

**II
PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

**III
INTERVENÇÃO SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVA**

1 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS ECONÓMICOS PARA MATERIAL ESCOLAR E PEDAGÓGICO A ALUNOS DO PRÉ-ESCOLAR E DO 1.º CEB. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta subscrita pela Senhora Vereadora da Educação, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, não datada, acompanhada da ordem de pagamento geral n.º 2539, de 04.10.2012, comprovativa da existência de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, adaptada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de



junho – *documentos cujo teor se dá por reproduzido e que vão ficar apensos ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de docs. n.ºs 1 e 2, respetivamente* – _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos e fundamentos constantes da aludida proposta, aprovar a atribuição de apoio económico aos alunos que frequentam o pré-escolar e o primeiro ciclo do ensino básico, no ano letivo de 2012/2013, destinado a material escolar e pedagógico, no montante global de € 4.839,00 (quatro mil, oitocentos e trinta e nove euros), bem como transferir essa verba para o Agrupamento de Escolas de Montalegre, a fim de que possa ser afeta a essa finalidade. _____

À Unidade de Gestão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder à transferência financeira ora aprovada. _____

2 – DESPESA COM ALUNOS COM ESCALÃO 1 E 2 DO ABONO DE FAMÍLIA A QUEM FORAM ATRIBUÍDOS OS MANUAIS ESCOLARES E A REFEIÇÃO DO ALMOÇO. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, informação elaborada pela Chefe da Divisão Sócio Cultural, Dra. Irene Alves, datada do dia dez de outubro do ano em curso, acompanhada de duas listagens, uma relativa ao apoio aos manuais escolares e a outra aos pedidos de isenção de almoço dos alunos pertencentes a agregados familiares carenciados, ano letivo de 2012/2013 – *documentos cujo teor se dá por reproduzido e que vão ficar apensos ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de docs. n.ºs 3, 4 e 5, respetivamente* – _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento do teor integral da aludida informação técnica, bem como dos documentos que tinha em anexo, e, com base neles, autorizar os encargos financeiros correspondentes. _____

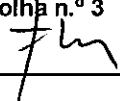
À Divisão Sócio Cultural e à Unidade de Gestão Financeira para conhecimento do teor da presente deliberação e operacionalização da mesma. _____

3 – ATRIBUIÇÃO DE APOIO A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS / REQUERENTE: CRISTINA ALICE RODRIGUES OLIVEIRA. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, informação elaborada pela Chefe da Divisão Sócio Cultural, Dra. Irene Alves, datada do dia oito de outubro do ano em curso, acompanhada de relatório social relativo ao agregado familiar da Sra. Cristina Alice Rodrigues Oliveira, datado de 24 de fevereiro de 2012 – *documentos cujo teor se dá por reproduzido e que vão ficar apensos ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de docs. n.ºs 6 e 7, respetivamente* – _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento na aludida informação técnica, o seguinte: _____

a) Revogar a deliberação, tomada quanto a este assunto, na reunião ordinária realizada no dia seis de agosto de dois mil e doze, por errado enquadramento legal e regulamentar. _____



b) Substituir essa deliberação, agora revogada, pela aprovação da concessão de apoio, ao abrigo do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 3.º, ambos do Regulamento Municipal de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos, traduzido na recuperação/beneficiação da habitação/alojamento da Sra. Cristina Alice Rodrigues Oliveira, e respetivo agregado familiar, sita à rua da Barrenha, n.º 32, lugar de Sabuzedo, freguesia de Mourilhe, deste concelho. _____

c) Que esse apoio, em espécie, seja concretizado mediante empreitada lançada para o efeito, no valor de € 11.130,00 (onze mil cento e trinta euros), IVA incluído, cujos encargos se encontram acomodados, mediante o cabimento n.º 2679, de 2012.10.04. _____

d) Que esse procedimento pré-contratual seja conduzido pelo Departamento Técnico. _____

e) Ao Departamento Técnico, Divisão Sócio Cultural e Unidade de Gestão Financeira para conhecimento do teor da presente deliberação. _____

4 – ATRIBUIÇÃO DE APOIO A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS / REQUERENTE: MANUEL JOSÉ AFONSO CARVALHO. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, informação elaborada pela Chefe da Divisão Sócio Cultural, Dra. Irene Alves, no dia oito de outubro do ano em curso, acompanhada de relatório social relativo ao agregado familiar do Sr. Manuel José Afonso Carvalho, datado de 24 de fevereiro de 2012 – *documentos cujo teor se dá por reproduzido e que vão ficar apensos ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de docs. n.ºs 8 e 9, respetivamente* –. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento na aludida informação técnica, o seguinte: _____

a) Revogar a deliberação, tomada quanto a este assunto, na reunião ordinária realizada no dia seis de agosto de dois mil e doze, por errado enquadramento legal e regulamentar. _____

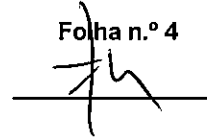
b) Substituir essa deliberação, agora revogada, pela aprovação da concessão de apoio, ao abrigo do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 3.º, ambos do Regulamento Municipal de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos, traduzido na recuperação/beneficiação da habitação/alojamento da Sr. Manuel José Afonso Carvalho, e respetivo agregado familiar, sita à rua da Portela, lugar da Ponteira, freguesia de Paradela, deste concelho. _____

c) Que esse apoio, em espécie, seja concretizado mediante empreitada lançada para o efeito, no valor de € 16.430,00 (dezasseis mil, quatrocentos e trinta euros), IVA incluído, cujos encargos se encontram acomodados, mediante o cabimento n.º 2678, de 2012.10.04. _____

d) Que esse procedimento pré-contratual seja conduzido pelo Departamento Técnico. _____

e) Ao Departamento Técnico, Divisão Sócio Cultural e Unidade de Gestão Financeira para conhecimento do teor da presente deliberação. _____

5 – ATRIBUIÇÃO DE APOIOS A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS / REQUERENTE: DÁLIA MARIA GONÇALVES. _____



Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, informação elaborada pela Chefe da Divisão Sócio Cultural, Dra. Irene Alves, datada do dia oito de outubro do ano em curso, acompanhada de relatório social relativo ao agregado familiar da Sra. Dália Maria Gonçalves Caldas, com a mesma data – *documentos cujo teor se dá por reproduzido e que vão ficar apensos ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de docs. n.ºs 10 e 11, respetivamente* – _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento na aludida informação técnica, o seguinte: _____

- a) Aprovar a concessão de apoio, ao abrigo do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 3.º, ambos do Regulamento Municipal de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos, traduzido na recuperação/beneficiação da habitação/alojamento da Sra. Dália Maria Gonçalves Caldas, e respetivo agregado familiar, sita à rua do Outeiro, lugar Peirezes, freguesia da Chã, deste concelho. _____
- b) Que esse apoio, em espécie, seja concretizado mediante empreitada lançada para o efeito, no valor de € 18.656,00 (dezoito mil, seiscentos e cinquenta e seis euros), IVA incluído, cujos encargos se encontram acomodados, mediante o cabimento n.º 2691, de 2012.10.04. _____
- c) Que esse procedimento pré-contratual seja conduzido pelo Departamento Técnico. _____
- d) Ao Departamento Técnico, Divisão Sócio Cultural e Unidade de Gestão Financeira para conhecimento do teor da presente deliberação. _____

IV

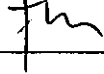
ATRIBUIÇÃO DE APOIOS / SUBSÍDIOS

1 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À FREGUESIA DE VILAR DE PERDIZES PARA A REALIZAÇÃO DE TRABALHOS NA FREGUESIA. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de apoio financeiro destinado à realização de vários trabalhos, designadamente no recinto da Senhora da Saúde e no caminho agrícola da Touxigueira, formulado pelo Presidente da Junta de Freguesia de Vilar de Perdizes, deste concelho, através de requerimento datado do dia um de outubro de 2012 – *documento cujo teor se dá por reproduzido e que vai ficar apenso ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 12.* _____

Sobre esse documento foi exarado pelo Senhor Presidente o seguinte despacho: “À contabilidade para cabimentar e enviar à C.M.”. _____

Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido requerimento, a ordem de pagamento geral n.º 2538, datada de 04.10.2012, comprovativa da existência de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, adaptada à administração local pelo Decreto-Lei n.º



127/2012, de 21 de junho – documento cujo teor se dá por reproduzido e que vai ficar apenso no maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 13. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor de € 3.710,00 (três mil, setecentos e dez euros), a favor da freguesia de Vilar de Perdizes, deste concelho, destinado à finalidade constante do aludido pedido. _____

À Unidade de Gestão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio financeiro ora aprovado. _____

Dê-se, ainda, conhecimento do teor da presente deliberação ao Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Vilar de Perdizes. _____

V

PLANEAMENTO, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E GESTÃO URBANÍSTICA

1 – PLANEAMENTO / ORDENAMENTO

2 – OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO / OBRAS DE URBANIZAÇÃO

3 – OBRAS DE EDIFICAÇÃO

4 – SERVIÇOS URBANOS

4.1 – TARIFA SOCIAL DE ÁGUA E ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE RAMAL DE SANEAMENTO. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, informação técnica subscrita pela técnica superior, Dra. Rita Pedreira, datada do dia dez de outubro do ano em curso – documento cujo teor se dá por reproduzido e que vai ficar apenso ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 14. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os pedidos, respetivamente, de concessão de tarifa social da água e de isenção do pagamento de ramal de saneamento formulados pelo Sr. João Félix Cruz (CIL 11182) e de concessão do regime de tarifa social de água solicitado pela Sra. Lúcia Santos Vicêncio Moreno (CIL 5583), nos termos e com os fundamentos constantes da aludida informação técnica. _____

À Divisão Sócio Cultural para conhecimento e à USUL para efeitos de execução material da presente deliberação. _____

VI

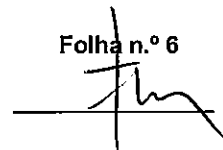
OBRAS PÚBLICAS E EMPREITADAS

VII

FORNECIMENTOS DE BENS E/OU SERVIÇOS

1 – AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARAÇÃO DO PARQUE DE LAZER DE PARADELA DO RIO. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, proposta subscrita pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara, na ausência do Presidente, Prof. Manuel Orlando Fernandes Alves, datada de onze de outubro do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais. _____



"PROPOSTA. _____
Assunto: Aquisição de serviços de recuperação, remodelação e reabilitação do parque de lazer de Paradela. _____

I – DA MOTIVAÇÃO _____

Considerando que a Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro, que aprovou o orçamento de estado de 2012, veio reforçar as medidas destinadas a reduzir a despesa da administração pública directa e indirecta do Estado e das administrações regionais e locais, presentes no orçamento de estado do ano anterior (Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro). _____

Considerando que, neste contexto, o n.º 4, do artigo 26.º, da Lei n.º 64-B/2011, que aprovou o orçamento de estado de 2012, sujeita a parecer prévio vinculativo do membro do governo responsável pelas finanças, nos termos e segundo a tramitação da Portaria n.º 9/2012, de 10 de janeiro, os contratos de aquisição de serviços celebrados por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua atual redação, independentemente da contraparte, designadamente, contratos de tarefa, de avença e de consultoria técnica. ____

Considerando o entendimento perfilhado, sobre esta matéria, pela Câmara Municipal de Montalegre, na reunião ordinária realizada no dia seis de fevereiro do ano em curso, consubstanciado no parecer n.º 1/DAGF, do dia 16 de janeiro de 2012. _____

Considerando que esse parecer prévio deve verificar o cumprimento dos requisitos enunciados nas alíneas a) e c), do n.º 5, do artigo 26.º, da lei do orçamento de estado de 2012, e alínea b), desse mesmo número. _____

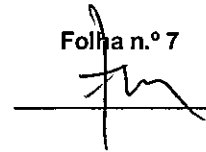
Considerando que se torna necessário efetuar trabalhos de recuperação, remodelação e reabilitação dos equipamentos e superfícies daquele espaço de lazer infantil, de modo a garantir a segurança de todos aqueles que o utilizam. _____

Considerando que o município de Montalegre não dispõe de recursos humanos habilitados para a execução dos serviços em causa. _____

Considerando que não existe pessoal deste município em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa. _____

Considerando que o contrato de aquisição de serviços a celebrar é novo, quer quanto ao objeto, quer quanto ao contratante privado, e o respectivo valor não atinge os € 1.500,00 (mil e quinhentos euros) mensais ou os € 18.000,00 (dezoito mil euros), pelo que não está sujeito à redução remuneratória prevista no artigo 19.º e aplicável por *ex vi* do artigo 26, n.ºs 1 a 3, da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro. _____

Considerando que o trabalho a realizar não reveste a natureza de trabalho subordinado e que é inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público. _____



Considerando que a celebração de contrato de prestação de serviços, apenas será outorgado se o contratante privado comprovar ter regularizadas as suas obrigações fiscais e com a segurança social. _____

Considerando que o custo estimado com a aquisição do aludido serviço é de € 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos), acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor. _____

Considerando que os encargos resultantes deste contrato, relativos ao ano em curso, estão cabimentados pela Unidade de Gestão Financeira. _____

Considerando que estamos em presença de contrato de prestação de serviços, cujo valor estimado é inferior a € 75.000,00, pode ser adoptado o procedimento de ajuste direto, conforme disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 20.º, na modalidade constante nos artigos 112.º a 127.º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro. _____

II – DA PROPOSTA _____

Nestes termos, proponho à Ex.ma Câmara Municipal de Montalegre o seguinte: _____

Que, ao abrigo do disposto nos n.ºs 4 e 8, ambos do artigo 26.º, da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, emita parecer favorável, nos termos e para os efeitos constantes do n.º 5, do mesmo artigo, à aquisição dos serviços de recuperação, remodelação e reabilitação do parque de lazer de Paradela, de acordo com as especificações/cláusulas técnicas constantes do caderno de encargos a aprovar no âmbito do respetivo procedimento pré-contratual, pelo valor global de € 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, cujo encargo, se encontra cabimentado sob o n.º 2 733/2012, de 11.10.2012. _____

Paços do Concelho de Montalegre, 11 de outubro de 2012. _____

O Vice-Presidente da Câmara Municipal, na ausência do Presidente, (Manuel Orlando Fernandes Alves, Prof.)". _____

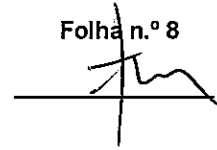
Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 15. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento na aludida proposta, conceder parecer favorável à aquisição dos identificados serviços, nos termos e para os efeitos do disposto do artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro. _____

À Unidade de Gestão Financeira para efeitos de tramitação do respetivo procedimento pré-contratual. _____

2 – AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA ÀS POPULAÇÕES DO CONCELHO DE MONTALEGRE. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, proposta subscrita pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara, na ausência do Presidente, Prof. Manuel Orlando Fernandes Alves, datada de onze de outubro do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais. _____



“PROPOSTA. _____

Assunto: Aquisição de serviços de abastecimento de água às populações. _____

I – DA MOTIVAÇÃO _____

Considerando que a Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro, que aprovou o orçamento de estado de 2012, veio reforçar as medidas destinadas a reduzir a despesa da administração pública directa e indirecta do Estado e das administrações regionais e locais, presentes no orçamento de estado do ano anterior (Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro). _____

Considerando que, neste contexto, o n.º 4, do artigo 26.º, da Lei n.º 64-B/2011, que aprovou o orçamento de estado de 2012, sujeita a parecer prévio vinculativo do membro do governo responsável pelas finanças, nos termos e segundo a tramitação da Portaria n.º 9/2012, de 10 de janeiro, os contratos de aquisição de serviços celebrados por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua atual redação, independentemente da contraparte, designadamente, contratos de tarefa, de avença e de consultoria técnica. ____

Considerando o entendimento perfilhado, sobre esta matéria, pela Câmara Municipal de Montalegre, na reunião ordinária realizada no dia seis de fevereiro do ano em curso, consubstanciado no parecer n.º 1/DAGF, do dia 16 de janeiro de 2012. _____

Considerando que esse parecer prévio deve verificar o cumprimento dos requisitos enunciados nas alíneas a) e c), do n.º 5, do artigo 26.º, da lei do orçamento de estado de 2012, e alínea b), desse mesmo número. _____

Considerando que, fruto de um verão mais rigoroso, algumas das nascentes e albufeiras do concelho de Montalegre registam níveis de captação abaixo do normal, tornando-se necessário efetuar abastecimentos diretos de água às populações de algumas localidades, através de camiões cisterna. _____

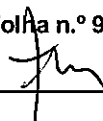
Considerando a responsabilidade da autarquia garantir o abastecimento de água para própria para consumo humano às populações do concelho. _____

Considerando que esta situação é verdadeiramente excepcional, não dispondo o município de capacidade de abastecimento às populações, sendo necessário recorrer às corporações de bombeiros locais para garantir que as populações não fossem afetadas com a falta de água.

Considerando que não existe pessoal deste município em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa. _____

Considerando que o contrato de aquisição de serviços a celebrar não é novo, quer quanto ao objeto, quer quanto ao contratante privado, pelo que estará sujeito à redução remuneratória prevista no artigo 19.º e aplicável por *ex vi* do artigo 26, n.ºs 1 a 3, da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro. _____

Considerando que o trabalho a realizar não reveste a natureza de trabalho subordinado e que é inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público. _____



Considerando que a celebração de contrato de prestação de serviços, apenas será outorgado se o contratante privado comprovar ter regularizadas as suas obrigações fiscais e com a segurança social. _____

Considerando que o custo estimado com a aquisição do aludido serviço é de € 13.375,00 (treze mil trezentos e setenta e cinco euros), acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor (23%).

Considerando que os encargos resultantes deste contrato, relativos ao ano em curso, estão cabimentados pela Unidade de Gestão Financeira. _____

Considerando que estamos em presença de contrato de prestação de serviços, cujo valor estimado é inferior a € 75.000,00, pode ser adoptado o procedimento de ajuste direto, conforme disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 20.º, na modalidade constante nos artigos 112.º a 127.º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro. _____

II – DA PROPOSTA _____

Nestes termos, proponho à Ex.ma Câmara Municipal de Montalegre o seguinte: _____

Que, ao abrigo do disposto nos n.ºs 4 e 8, ambos do artigo 26.º, da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, emita parecer favorável, nos termos e para os efeitos constantes do n.º 5, do mesmo artigo, à aquisição dos serviços de para abastecimento de água às populações do concelho de Montalegre, de acordo com as condições constantes do caderno de encargos a aprovar no âmbito do respetivo procedimento pré-contratual, pelo valor global de € 13.375,00 (treze mil trezentos e setenta e cinco euros), acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor (23%), se encontra cabimentado sob o n.º 2736/2012. _____

Paços do Concelho de Montalegre, 11 de outubro de 2012. _____

O Vice-Presidente da Câmara Municipal, na ausência do Presidente, (Manuel Orlando Fernandes Alves, Prof.)". _____

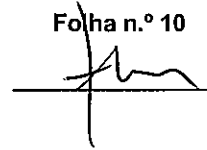
Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 16. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento na aludida proposta, conceder parecer favorável à aquisição dos identificados serviços, nos termos e para os efeitos do disposto do artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro. _____

À Unidade de Gestão Financeira para efeitos de tramitação do respetivo procedimento pré-contratual. _____

3 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE EXTRAORDINÁRIO. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, proposta subscrita pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara, na ausência do Presidente, Prof. Manuel Orlando Fernandes Alves, datada de dez de outubro do ano em curso



– documento cujo teor se dá por reproduzido e que vai ficar apensa ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 17 –. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento na aludida proposta, cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido, conceder parecer favorável à aquisição dos identificados serviços, nos termos e para os efeitos do disposto do artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, bem como, no uso de competência delegada pela Assembleia Municipal na sua reunião ordinária de 23 de junho do ano em curso, autorizar a assunção dos correspondentes encargos plurianuais, anos de 2012 e 2013, nos termos e para os efeitos constantes da alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, do mesmo diploma legal. _____

À Unidade de Gestão Financeira para efeitos de tramitação do respetivo procedimento pré-contratual. _____

4 – AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO COMERCIAL DAS ÁGUAS, ANO 2012/2013, BEM COMO PARA A ASSUNÇÃO DOS RESPETIVOS COMPROMISSOS PLURIANUAIS. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, proposta subscrita pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara, na ausência do Presidente, Prof. Manuel Orlando Fernandes Alves, datada de onze de outubro do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais. _____

“PROPOSTA. _____

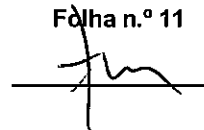
Assunto: Autorização prévia para a renovação de contrato de prestação de serviços de gestão comercial de águas, incluindo o acesso remoto ao sistema, printing, finishing e cobrança, bem como para a assunção dos respetivos compromissos plurianuais nos anos de 2012 e 2013. _____

I – DA MOTIVAÇÃO _____

Considerando que a Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, que aprovou o orçamento de estado de 2012, veio reforçar as medidas destinadas a reduzir a despesa da administração pública direta e indireta do Estado e das administrações regionais e locais, presentes no orçamento de estado do ano anterior (Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro). _____

Considerando que, neste contexto, o n.º 4, do artigo 26.º, da Lei n.º 64-B/2011, que aprovou o orçamento de estado de 2012, sujeita a parecer prévio vinculativo do membro do governo responsável pelas finanças, nos termos e segundo a tramitação da Portaria n.º 9/2012, de 10 de janeiro, os contratos de aquisição de serviços celebrados por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua atual redação, independentemente da contraparte, designadamente, contratos de tarefa, de avença e de consultadoria técnica. _____

Considerando o entendimento perfilhado, sobre esta matéria, pela Câmara Municipal de Montalegre, na reunião ordinária realizada no dia seis de fevereiro do ano em curso, consubstanciado no parecer n.º 1/DAGF, do dia 16 de janeiro de 2012. _____



Considerando que esse parecer prévio deve verificar o cumprimento dos requisitos enunciados nas alíneas a) e c), do n.º 5, do artigo 26.º, da lei do orçamento de estado de 2012, e alínea b), desse mesmo número. _____

Considerando que é necessário manter a solução relativa à gestão comercial do serviço de fornecimento de água, saneamento e rsu, que permite gerir, de forma integrada e eficiente esse serviço público, que inclui a impressão e expedição da faturação e outras comunicações, bem como a cobrança. _____

Considerando que esse sistema, disponibilizado pela EDP e pela Lógica, deve ser mantido e, nessa medida, prorrogado por mais um ano o contrato de prestação de serviços em vigor, que inclui o acesso remoto, o serviço de printing e finishing e a cobrança através de agentes da EDP, Balcões da EDP, entidades bancárias, CTT, SIBS e Paysohp. _____

Considerando que o município de Montalegre não dispõe dos meios técnicos, dos meios tecnológicos, nem dos recursos humanos idóneos para assegurar a conceção e execução dos serviços em causa. _____

Considerando que não existe pessoal deste município em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa. _____

Considerando que a renovação deste contrato de aquisição de serviços vai ser sujeito à redução remuneratória prevista no artigo 19.º e aplicável por *ex vi* do artigo 26, n.ºs 1 a 3, da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro. _____

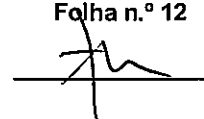
Considerando que o trabalho a realizar não reveste a natureza de trabalho subordinado e que é inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público. _____

Considerando que o custo estimado com a renovação dos serviços incluídos neste contrato, que inclui a disponibilização do sistema de gestão comercial da água e saneamento (€ 31.939,63), do acesso remoto ao mesmo (comunicações) (€ 7.544,16), os serviços de printing e finishing (€ 9.996,24) e a cobrança das faturas nos vários operadores (€ 17.496,92), pelo período de um ano é globalmente de € 66.976,89 (sessenta e seis mil, novecentos e setenta e seis euros e oitenta e nove cêntimos), acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor (23%).

Considerando que os encargos resultantes deste contrato, estimados para o ano em curso, estão cabimentados pela Unidade de Gestão Financeira, sob os n.ºs 12/2012 e 2744/2012. _____

Considerando que estamos em presença de contrato de prestação de serviços, cujo valor estimado é inferior a € 75.000,00, pode ser adoptado o procedimento de ajuste direto, conforme disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 20.º, na modalidade constante nos artigos 112.º a 127.º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro. _____

II – DA PROPOSTA _____



Nestes termos, submeto à apreciação e votação da Exma. Câmara Municipal de Montalegre a seguinte proposta:

a) Que, ao abrigo do disposto nos n.ºs 4 e 8, ambos do artigo 26.º, da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, delibere emitir parecer favorável, nos termos e para os efeitos constantes do n.º 5, do mesmo artigo, à prorrogação por mais um ano do contrato de prestação de serviços de disponibilização do sistema de gestão comercial de águas e saneamento, incluindo o acesso remoto ao mesmo, o serviço de printing e finishing e outros documentos (avisos de citação, avisos de corte e 2.ªs vias de faturas etc) e a cobrança através de vários operadores, até ao valor estimado de € 66.976,89 (sessenta e seis mil, novecentos e setenta e seis euros e oitenta e nove cêntimos), cujo encargo, para o ano em curso, se encontra cabimentado sob os n.ºs 12/2012 e 2744/2012.

b) Que, no que concerne à assunção de compromissos plurianuais a que alude o artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e no uso da competência que lhe foi delegada pela Assembleia Municipal de Montalegre, na sua sessão ordinária de 25 de junho de 2012, autorize que a renovação, por mais um ano, do aludido contrato de prestação de serviços, possa produzir efeitos financeiros nos orçamentos de 2012 e 2013.

c) Que este assunto, caso venha a obter decisão favorável, quanto a ambas as dimensões, seja encaminhado para a Unidade de Gestão Financeira (aprovisionamento), para efeitos de promoção dos necessários procedimentos pré-contratuais.

Paços do Concelho de Montalegre, 10 de outubro de 2012.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal, na ausência do Presidente, (Manuel Orlando Fernandes Alves, Prof.)".

Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 18.


DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento na aludida proposta, conceder parecer favorável à aquisição dos identificados serviços, nos termos e para os efeitos do disposto do artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, bem como, no uso de competência delegada pela Assembleia Municipal na sua reunião ordinária de 23 de junho do ano em curso, autorizar a assunção dos correspondentes encargos plurianuais, anos de 2012 e 2013, nos termos e para os efeitos constantes da alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, do mesmo diploma legal.

À Unidade de Gestão Financeira para efeitos de tramitação do respetivo procedimento pré-contratual.

VIII GESTÃO AUTÁRQUICA

1 – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

2 – GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL



2.1 – RELAÇÃO DE PAGAMENTOS EFETUADOS (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). _____
Foi presente, pela Unidade de Gestão Financeira (UGF), para efeitos de conhecimento do executivo municipal, relação de pagamentos efetuados pela autarquia – lista de ordens de pagamento – no período compreendido entre os dias vinte e sete de setembro e dez de outubro de dois mil e doze, na importância global ilíquida de € 716.733,37 (setecentos e dezasseis mil, setecentos e trinta e três euros e trinta e sete cêntimos) – *ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 19, no maço de documentos relativo à presente ata* – _____

Quanto a este assunto, os Senhores Vereadores do PSD eleitos nas listas da coligação “Amar Montalegre”, Dr. José Duarte Crespo Gonçalves e Eng. Adelino Augusto dos Santos Bernardo, solicitaram, mediante requerimento escrito dirigido ao Senhor Presidente da Câmara, fotocópia simples das ordens de pagamento identificadas pelos n.ºs 2426, 2459, 2487, 2502, 2503, 2504, 2547, 2548 e 2561 – *ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 20 no maço de documentos relativo à presente ata* – _____

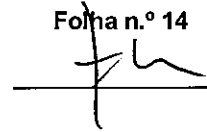
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

2.2 – RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA N.º 199/2012 (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). _____
Foi presente, pela tesoureira municipal, para conhecimento do executivo municipal, o resumo diário da tesouraria n.º 192, respeitante ao dia dez de outubro de dois mil e doze, o qual apontava para um total de disponibilidades na ordem de € 3.140.954,75 (três milhões, cento e quarenta mil, novecentos e cinquenta e quatro euros e setenta e cinco cêntimos), sendo que € 2.384.169,74 correspondem a dotações orçamentais e € 756.785,01, a dotações não orçamentais – *documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquivado, cópia, no maço de documentos relativo à presente ata, sob a forma de doc. n.º 21* – _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

2.3 – ALTERAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DO ANO FINANCEIRO 2012 / 8ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA / 6ª ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS. _____

Foi presente, a fim de dar cumprimento ao disposto no n.º 3 do artigo 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, e ulteriores alterações, ao executivo municipal, para conhecimento, despacho exarado pelo Sr. Presidente da Câmara, Dr. Fernando José Gomes Rodrigues, datado do dia vinte e seis de setembro do ano em curso, no uso de competência delegada pelo executivo municipal em sua reunião ordinária do dia dois de novembro de dois mil e nove, consubstanciando, respetivamente, a oitava alteração ao orçamento da despesa, a sexta alteração ao plano atividades municipais e a sétima alteração ao plano plurianual de investimentos (PPI), aos documentos previsionais aprovados para o ano económico de dois mil e doze – *documentos cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido para os devidos efeitos legais e dos quais se anexa cópia ao maço de documentos relativos à presente ata, sob a forma de docs n.ºs 22, 23, 24 e 25, respetivamente* – _____



DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento do teor integral do aludido despacho, bem como dos efeitos decorrentes do mesmo. _____

2.4 – ALIENAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO MUNICIPAL USADO, POR INTERMÉDIO DE HASTA PÚBLICA. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, proposta subscrita pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara, na ausência do Presidente, Prof. Manuel Orlando Fernandes Alves, datada de dez de outubro do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais. _____
"PROPOSTA/2012. _____

Assunto: Alienação de máquinas e equipamento municipal usado, por intermédio de hasta pública. _____

Considerando que algumas das máquinas municipais e equipamentos de oficina, fruto da idade e da intensa utilização, carecem de significativas e, nalguns casos, de profundas reparações e/ou revisões, pouco aconselháveis tendo em atenção o respetivo valor comercial; _____

De facto, por se ter entendido que era, sob o ponto de vista económico, mais ajustado a substituição desses recursos, os quais são indispensáveis ao bom desempenho de algumas atividades municipais de índole operativa, foram, nos últimos anos adquiridas algumas viaturas e máquinas novas; _____

Importa, pois, por isso, dado que se tornaram dispensáveis, promover a alienação das máquinas e equipamentos usados, identificadas no documento em anexo, que se junta sob a forma de doc. n.º 1; _____

A alienação por hasta pública favorece os princípios gerais da concorrência, da igualdade, da imparcialidade e da transparência da atividade e do procedimento administrativos; _____

O preço base de licitação foi estimado com base em referências de valores de mercado, sem descuidar, no entanto, que os preços base de licitação sejam ser atrativos, de forma a atrair a maior participação possível de interessados; _____

Nos termos do disposto na alínea e), do n.º 1, do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redação que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a competência para autorizar a alienação dos identificados bens é do executivo municipal. _____

Assim, em coerência com as razões de facto e de direito acima enunciadas, tomo a liberdade de sugerir ao executivo camarário a aprovação da seguinte proposta: _____

a) - A alienação onerosa, a título definitivo (venda), das máquinas e equipamentos usados que se encontram identificadas no anexo quadro sinóptico I, por se terem tornado dispensáveis; ___

b) – Que a venda seja feita por hasta pública, cujas respetivas condições e termos gerais de alienação estão plasmados num documento que se designa por "Condições Gerais da Hasta

Pública”, o qual se anexa à presente proposta sob a forma de doc. n.º 2, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido; _____

c) – Que as condições da referida hasta pública sejam publicitas por edital a afixar em todos os locais de estilo existentes no concelho, mas designadamente no Átrio dos Paços do Concelho, inserido no sítio do município na Internet. _____

Paços do Concelho, Montalegre, 10 de Outubro de 2012”. _____

Esta proposta, apesar de transcrita, bem como os dois anexos que a acompanhavam, identificação das viaturas e equipamentos municipais usados e minuta do edital, vão ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de docs. n.ºs 26, 27 e 28. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta. Proceda-se em conformidade com a mesma. _____

À Unidade de Gestão Financeira para operacionalizar esta deliberação. _____

IX

ATIVIDADE REGULAMENTAR

1 – REDUÇÃO DE HORÁRIO DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS DO 4º GRUPO (BOITES, DISCOTECAS, CABARETS, NIGHT-CLUBS, DANCINGS, PUBS, CASAS DE FADO E SIMILARES). _____

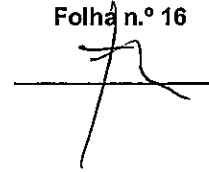
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando José Gomes Rodrigues, datada de vinte e cinco de setembro do ano em curso, acompanhada de comunicação escrita remetida para a autarquia por parte da ACISAT, e de cópia ofícios enviados pelos serviços municipais para o Presidente da Junta de Freguesia de Vilar de Perdizes, para a ACISAT, para o Presidente da Junta de Freguesia de Salto e para o Comandante do Posto da GNR de Montalegre – *documentos cujo teor se dá por reproduzido e que vão ficar apenas ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de docs. n.ºs 29, 30, 31, 32, 33, 34 e 35, respetivamente* –. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com seis votos a favor e um voto contra, aprovar a aludida proposta. Proceda-se em conformidade com a mesma. _____

O Senhor Vereador do PSD eleito na lista da coligação “Amar Montalegre”, Dr. José Duarte Crespo Gonçalves, tendo votado contra, apresentou, de forma oral, a declaração de voto que se transcreve de seguida: _____

“Não posso concordar com o encerramento, todos os dias da semana, pelas 03:00 horas, dos estabelecimentos comerciais integrados no quatro grupo do respetivo regulamento municipal, porque isso significa o fim deste tipo de negócio, que é inteiramente legítimo e contribui para o desenvolvimento da economia local. _____

A redução cega do horário de funcionamento deste tipo de estabelecimentos comerciais, discotecas, pubs clubs e similares, todos os dias da semana, para as 03:00 horas, não



salvaguardando a sexta, o sábado, e a véspera de feriado/dia santo, mormente nas férias escolares e no verão, vai obrigar os jovens deste concelho a deslocarem-se para os concelhos vizinhos, e, assim, enfraquecer de morte os estabelecimentos desse género existentes no concelho. Desta forma, quem fica a perder é a juventude e a economia local, quando no atual contexto de crise económica e financeira as medidas a tomar deveriam ir em sentido contrário. Em vez de se punir todos os estabelecimentos comerciais dever-se-ia optar por incrementar a fiscalização e a responsabilização dos empresários incumpridores, sobretudo dos reincidentes, de modo a minimizar os problemas para os moradores. _____

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Fernando José Gomes Rodrigues, tomou a palavra para dizer o seguinte: _____

A proposta que eu hoje submeti a decisão deste executivo é já o concluir de um longo itinerário de múltiplas iniciativas de sensibilização e informação, de cariz pedagógica, de realização de inúmeras ações de fiscalização e da aplicação de muitas coimas, algumas de valor muito expressivo, aos donos dos bares e discotecas deste concelho que, de forma reiterada, nos últimos anos, têm desrespeitado o direito ao sono, ao repouso e à tranquilidade dos seus vizinhos. _____

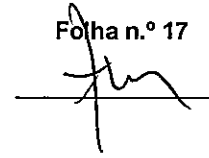
A Câmara de Montalegre tem procurado afincadamente ajudar a encontrar o ponto de equilíbrio entre os direitos dos moradores, os direitos dos donos dos bares e das discotecas e dos frequentadores dos mesmos, mas concluiu que esse esforço tem sido em vão, pois a violação da ordem pública, os desacatos e a música alta têm sido uma constante nos últimos tempos. _

E foi por tudo isso, e de modo a conseguir um equilíbrio mais justo dos interesses em presença, dos moradores, dos empresários e da clientela destes estabelecimentos comerciais, bem como a salvaguardar a ordem pública, é que foi tomada a iniciativa de redução do horário de funcionamento, agora aprovada. _____

**X
DIVERSOS**

**XI
ASSUNTOS FORA DA ORDEM DO DIA
(cfr. artigo 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada
pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro)**

1 – PEDIDO DE EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL, NOS TERMOS E PARA EFEITOS DO ARTIGO 54º, DA LEI Nº 91/95, DE 2 DE SETEMBRO, ALTERADA PELA LEI Nº 64/2003, DE 23 DE AGOSTO E PELA LEI Nº 10/2008, DE 20 DE FEVEREIRO, RELATIVO AO NEGÓCIO JURÍDICO QUE TEM POR OBJETO O PRÉDIO RÚSTICO, INSCRITO NA MATRIZ PREDIAL DA FREGUESIA DE SOLVEIRA, CONCELHO DE MONTALEGRE, SOB O ARTIGO N.º 1834, APRESENTADO PELA SRA. LAURA BARREIRA GONÇALVES TIAGO, RESIDENTE NO LARGO DO OUTEIRO, N.º 6, 5470-480 SOLVEIRA / PROCESSO DA USUL N.º 100/2012. _____



O Senhor Presidente da Câmara propôs ao Executivo Municipal que, nos termos do artigo 83º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, e ulteriores alterações, reconheça a urgência de deliberação sobre o assunto identificado em epígrafe. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar a introdução do referido assunto. _____

Assim, foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, informação técnica prestada pelo Eng. Jaime Lage Valdegas, a desempenhar funções na Unidade de Serviços Urbanísticos e Licenciamentos (USUL), sem data, cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: _____

"Processo n.º: 100/12 / Data de Abertura: 2012/09/27 / Requerimento n.º: 663/12 / Data de Entrada: 2012/09/27 / Designação do Requerimento: Certidões e Fotocópias Autenticadas / Requerente Principal: Laura Barreira Gonçalves Tiago. _____

Assunto: Certidões e Fotocópias Autenticadas. _____

Local: Solveira. _____

_____ Informação _____

Constituição de Compropriedade – Pedido de parecer ao abrigo da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, alterada sucessivamente pelo Decreto-Lei n.º 165/99, de 14 de setembro, Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, e pela Lei n.º 10/2008, de 20 de fevereiro. _____

Pedido _____

A interessada, na qualidade de cabeça de casal de herança, requer autorização alterar o número de comproprietários, em 1 prédio rústico inscrito na matriz da freguesia de Solveira com o artigo número 1834, com as descrições e nas proporções indicadas na petição. _____

Enquadramento legal _____

A celebração de quaisquer actos ou negócios jurídicos entre vivos de que possa vir a resultar a constituição de comproprietários de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação do prédio (artigo 54.º da lei n.º 91/95, de 2 de setembro e ulteriores alterações). O parecer anteriormente referido, nos termos do n.º 2, do mesmo artigo e diploma anteriormente citados, só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos. _____

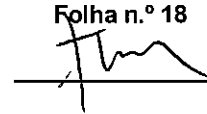
Apreciação _____

Analisada a pretensão conclui-se que: _____

- A constituição em regime de compropriedade do prédio não configura a violação do regime legal dos loteamentos urbanos por não se verificar a divisão física da propriedade em parcelas.

Proposta _____

No contexto anteriormente propõe-se que: _____



- A câmara municipal delibere no sentido favorável à pretensão consubstanciando a emissão da certidão pretendida. _____

Assinatura legível, Jaime Lage Valdegas". _____

Esta informação, apesar de transcrita, vai ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 36. _____

TEOR DO DESPACHO EXARADO SOBRE ESSE DOCUMENTO PELO SENHOR VEREADOR RESPONSÁVEL PELO URBANISMO, PROF. MANUEL ORLANDO FERNANDES ALVES, NO DIA 10 DE OUTUBRO DE 2012: _____

"À C.M.". _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida informação técnica. Proceda-se em conformidade com a mesma. _____

À Unidade de Serviços Urbanísticos e Licenciamentos para dar execução material a esta deliberação, designadamente para notificar a interessada do teor da mesma e proceder à emissão da correspondente certidão. _____

2 – APOIO À SANIDADE ANIMAL. _____

O Senhor Presidente da Câmara propôs ao Executivo Municipal que, nos termos do artigo 83º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, e ulteriores alterações, reconheça a urgência de deliberação sobre o assunto identificado em epígrafe. _____

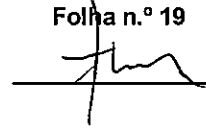
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar a introdução do referido assunto. _____

Assim, o Senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando Rodrigues, retomando a informação apresentada no período antes da ordem do dia da última reunião ordinária do executivo municipal, relativa aos agricultores que, no ano de 2011, não beneficiaram de qualquer ajuda destinada à sanidade animal, fez distribuir pelos membros do órgão uma listagem, na qual, entre outros elementos, se encontra identificada a exploração agrícola e a sua localização, o nome do agricultor, o número de identificação fiscal, o valor unitário por animal e o respetivo valor global – *documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido para os devidos efeitos legais e do qual se anexa cópia ao maço de documentos relativos à presente ata, sob a forma de doc. 37* –. _____

O Senhor Presidente da Câmara propôs que o executivo municipal deliberasse conceder apoio financeiro aos agricultores identificados na mencionada listagem, nos montantes expressos nesse documento, destinado à sanidade animal (efetivos animais que detinham em trinta e um de dezembro de dois mil e dez), ao abrigo do regulamento municipal em vigor, cujo montante global ascende a € 114.555,50 (cento e catorze mil, quinhentos e cinquenta e cinco euros e cinquenta cêntimos). _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, o seguinte: _____

a) Aprovar a proposta formulada pelo Senhor Presidente da Câmara, e, em coerência, autorizar o pagamento aos agricultores identificados na aludida listagem, dos montantes nela referidos, a



título de apoio financeiro destinado à sanidade animal, ao abrigo do respetivo regulamento municipal. _____

b) – Fazer depender a eficácia financeira desta deliberação da obtenção de prévio compromisso, conforme a disciplina normativa constante da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, vulgarmente conhecida pela Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA), adaptada às autarquias locais pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho. _____

c) – Ao Gabinete de Apoio Pessoal ao Presidente da Câmara para efeitos de validação, nos termos do regulamento municipal em causa, dos pedidos singulares que cada um dos agricultores beneficiados venha a fazer. _____

d) – À Unidade de Gestão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio financeiro ora aprovado, de acordo com as determinações superiores, bem como à sua adequada publicitação, nos termos e para os efeitos constantes da Lei n.º 26/94, de 19 de agosto, nos casos em que seja aplicável; _____

XII
REUNIÃO PÚBLICA MENSAL
(cfr. n.º 2 do artigo 84.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada
pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro)

Embora, de acordo com o regimento do órgão, se tratasse de uma reunião pública, não se registou a presença de qualquer assistente/interessado/munícipe, conseqüentemente não houve qualquer intervenção neste período. _____

XIII
APROVAÇÃO DA ATA SOB A FORMA DE MINUTA
(cfr. n.º 2 e 3 do artigo 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada
pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro)

XIV
ENCERRAMENTO

E nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente, deu como encerrada a reunião quando eram onze horas e quarenta e cinco minutos e para constar lavrou-se a presente ata, e eu, Nuno Vaz Ribeiro, na qualidade de secretário designado pelo órgão executivo, a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente da Câmara. _____

O Presidente da Câmara _____

O Secretário da reunião _____

